



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1867

Lidianópolis, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2018

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

I – Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 008/2017, objetivando a aquisição de distribuidor de esterco e calcário para a secretaria de agricultura, conforme convênio nº 235/2016, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de Lidianópolis;

II – Obedecido os prazos legais a presente licitação foi publicada nos órgãos oficiais. Aberta da primeira sessão, a única proponente presente, empresa **HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, restou inabilitada, razão pela qual a licitação tornou-se fracassada;

III – Após, deliberei pela reabertura do prazo para que a empresa inabilitada apresentasse toda a documentação necessária para sanar a sua habilitação. Assim, foi agendada a segunda sessão, para retificar os documentos, para o dia **12/01/2018, às 09h00min**, sendo que a empresa HORIZON compareceu, contudo não apresentou toda a documentação necessária;

IV – Em face disso, a presidente da comissão encerrou a sessão declarando a **licitação fracassada**, ante a não correção do vício;

V – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando a aquisição supramencionada;

VI – Publique-se a ata da sessão deserta.

Lidianópolis-PR, 17 de janeiro de 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA APUCARANA AUTO PEÇA S/A.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.263.558/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, senhor **ARMANDO BOSCADIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 572.274, inscrito no CPF/MF, sob nº 011.212.869-68, residente e domiciliado na, cidade de Apucarana, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a correção de informações constantes do Contrato Administrativo nº 050/2017, sendo que o parágrafo único da cláusula quarta (forma de pagamento), passará ter a seguinte redação:

I - “O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Lidianópolis, CNPJ nº 95.680.831/0001-68”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1867

Lidianópolis, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2018

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (25/01/2018).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

Apucarana Auto Peças S/A
Armando Boscardin – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.